



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

L E I nº 2.888, de 04 de agosto de 1.997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

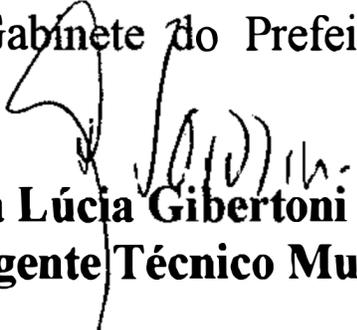
ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para os efeitos legais o Clube Recreativo dos Funcionários da Justiça de Taquaritinga, Agremiação Desportiva, Recreativa e Cultural, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, à Rua Abilio Correa Gomes, nº 12, Núcleo Residencial Ipiranga.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 04 de agosto de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal -